

**DECRETO Nº 25.663/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da  
Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 003777/11  
de 14/04/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.516/2011 de 01 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“ Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2011, à Funcionária Efetiva **HERMINIA MARIA PADILHA BARBOSA**, Matrícula nº 0324 referente ao primeiro padrão, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 04, referência T e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 4.638,72 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de outubro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas